

7.2.2 — Autoria ou co-autoria de, pelo menos, 2 (dois) artigos e/ou resumos alargados em reuniões científicas, nas áreas de recursos hídricos ou hidrogeologia;

7.2.3 — Participação em, pelo menos, um projeto científico, enquadrado nas áreas de recursos hídricos ou hidrogeologia, com captação de financiamento competitivo.

7.3 — No caso de não aprovação em mérito absoluto, o júri procede à audiência prévia dos candidatos excluídos que, querendo, se podem pronunciar no prazo de dez dias, aplicando-se o referido nos números 3 a 7 do artigo 26.º do Regulamento.

7.4 — O júri procede, de seguida, à avaliação dos candidatos aprovados em mérito absoluto, considerando os critérios e parâmetros de avaliação, bem como os fatores de ponderação, constantes do presente edital.

7.5 — A classificação final dos candidatos é expressa na escala numérica de 0 a 100.

#### 8 — Documentação complementar

Sempre que considere necessário, o júri solicita aos candidatos documentação complementar relacionada com o *curriculum vitae* apresentado, nos termos e condições previstos no artigo 28.º do Regulamento.

#### 9 — Ordenação e metodologia de votação

9.1 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes fatores de ponderação constantes do presente edital.

9.2 — Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à ata, com a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada, considerando para o efeito o referido no número anterior.

9.3 — Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.

9.4 — O júri utilizará a seguinte metodologia de votação, para a formação da maioria absoluta na ordenação final dos candidatos:

A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, repete-se a votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o primeiro lugar, depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. No caso de ter havido empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, e houver pelo menos um que não ficou nessa posição, faz-se uma votação apenas sobre esses candidatos que ficaram em último, para os desempatar. Se nesta votação restrita o empate persistir em relação ao mesmo conjunto de elementos, o Presidente do júri decide qual o candidato a eliminar. Se o empate persistir, mas em relação a um conjunto diferente de candidatos, repete-se, nesse caso, o processo de desempate. O processo repete-se até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar. Retirado esse candidato, repete-se todo o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos admitidos.

#### 10 — Participação dos interessados e decisão

10.1 — O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 26.º do Regulamento.

10.2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

#### 11 — Prazo de decisão final

11.1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o prazo de proferecimento da decisão final do júri não pode ser superior a noventa dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas.

11.2 — O prazo referido no número anterior pode ser prorrogado quando o elevado número de candidatos e/ou a especial complexidade do concurso o justifique.

#### 12 — Publicação do edital do concurso

Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República*, o presente edital é também publicado:

- a) Na bolsa de emprego público;
- b) No sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;
- c) No sítio da internet da Universidade do Minho, nas línguas portuguesa e inglesa.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de junho de 2015. — O Reitor, *António Augusto Magalhães da Cunha*.

208782534

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Faculdade de Direito

#### Despacho (extrato) n.º 7938/2015

Ao abrigo do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, delego na Senhora Professora Doutora Helena Maria Machado Barbosa da Mota competências para:

Despachar todas as matérias, assuntos e processos relacionados com os docentes;

Autorizar a abertura de concursos para o pessoal não docente, definição de critérios e júris;

Autorizar a participação em conferências de docentes, investigadores e, excepcionalmente, estudantes de mestrado e de doutoramento, com pedidos devidamente justificados;

Autorizar, observado o disposto na lei, em casos absolutamente excecionais, mediante fundamentação pertinente, a substituição pontual de docentes no exercício de funções letivas, incluindo as de avaliação.

8 de junho de 2015. — O Diretor, *Prof. Doutor Miguel Pestana de Vasconcelos*.

208781813

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

#### Edital n.º 650/2015

1 — Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelos Decretos-Lei n.º 69/88, de 3 de março e 207/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, bem como do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Leiria, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 2 de julho de 2010, através do Despacho n.º 10 990/2010, torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, sob proposta do Diretor da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, se encontra aberto pelo prazo de trinta dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, o concurso documental para recrutamento de um Professor Adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Economia Financeira — Políticas Públicas de Proteção Social, da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria — 1 lugar.

2 — Prazo de validade: o presente concurso destina-se exclusivamente ao preenchimento do posto de trabalho acima referido, esgotando-se com o seu provimento.

3 — Conteúdo funcional da categoria:

3.1 — Compete, designadamente, aos docentes do ensino superior politécnico, nos termos do artigo 2.º-A do ECPDESP, prestar o serviço docente que lhes for distribuído e acompanhar e orientar os estudantes; realizar atividades de investigação, de criação cultural ou de desenvolvimento experimental; participar em tarefas de extensão, de divulgação científica e tecnológica e de valorização económica e social do conhecimento e participar na gestão das respetivas instituições de ensino superior.

3.2 — Nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP, ao Professor Adjunto compete colaborar com os professores coordenadores no âmbito de uma disciplina ou área científica e, designadamente: reger e lecionar aulas teóricas, teórico-práticas e práticas; orientar, dirigir e acompanhar estágios, seminários e trabalhos de laboratório ou de campo; dirigir, desenvolver e realizar atividades de investigação científica e desenvolvimento experimental, segundo as linhas gerais prévia e superiormente definidas no âmbito da respetiva disciplina ou área científica; cooperar com os restantes professores da disciplina ou área científica na coordenação dos programas, metodologias de ensino e linhas gerais de investigação respeitantes às disciplinas dessa área.

4 — Posição remuneratória (artigo 35.º, n.º 1, ECPDESP): «O regime remuneratório aplicável aos professores de carreira e ao pessoal docente contratado para além da carreira consta de diploma próprio.»

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Nos termos do artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do artigo 12.º-E do ECPDESP, só poderão candidatar-se os candidatos que, até à data limite de apresentação de candidatura, reúnam cumulativamente os seguintes requisitos gerais:

- a) Ter 18 anos de idade completos;
- b) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício das funções a que se candidata;

c) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

d) Ter cumprido com as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Em respeito pelo artigo 17.º do ECPDESP, podem candidatar-se ao concurso os detentores do grau de doutor ou do título de especialista na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso.

5.3 — Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

6 — Formalização da candidatura:

6.1 — A candidatura deverá ser apresentada pessoalmente mediante a entrega de recibo ou por via postal, mediante correio registado com aviso de receção, para o seguinte endereço postal do Instituto Politécnico de Leiria: Rua General Norton de Matos, apartado 4133, 2411-901 Leiria, até à data limite para apresentação de candidaturas referida no n.º 1 do presente edital.

6.2 — A candidatura deverá ser apresentada mediante requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, onde deverão constar: nome completo, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação civil e fiscal, endereço postal e eletrónico, número de telefone, graus académicos, categoria profissional e cargo que atualmente ocupa (se aplicável), indicação do concurso a que se candidata, número do edital, com menção ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento.

6.3 — O candidato deverá fazer acompanhar o seu requerimento dos seguintes documentos, devidamente numerados e identificados:

a) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão (documento de identificação civil estrangeiro (UE)/passaporte);

b) Fotocópia do número de identificação fiscal (caso o candidato não possua cartão de cidadão);

c) Fotocópia do certificado da habilitação académica e profissional ou de outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;

d) Declaração, sob compromisso de honra, quanto à situação em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas a), b), c) e d) do ponto 5.1 do presente edital;

e) Documentos que comprovem estar o candidato nas condições legais a que se refere o ponto 5.2 e 5.3 (se aplicável) deste edital;

f) 2 exemplares do respetivo *curriculum vitae*, devidamente datado e assinado, organizado de acordo com critérios de seleção e seriação e sistema de avaliação e classificação final constantes do ponto 7 deste edital;

g) 2 exemplares dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo.

6.4 — Dos elementos referidos nas alíneas f) e g) um exemplar será necessariamente entregue em papel e outro exemplar deverá ser entregue em formato não editável (pdf) em suporte digital devidamente identificado (CD/DVD/PEN).

6.5 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea g) aos candidatos que exerçam funções na Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria, desde que expressamente refiram no requerimento que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

6.6 — Os documentos devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa (ou excecionalmente noutra língua estrangeira, por deliberação do júri que neste caso poderá exigir a tradução dos mesmos).

6.7 — A não apresentação dos documentos exigidos neste edital ou a sua apresentação fora do prazo estipulado no n.º 1 do presente edital determina a exclusão da candidatura.

6.8 — A não apresentação dos documentos relacionados com o currículo apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar.

6.9 — A apresentação de documento falso determina a imediata exclusão do concurso e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6.10 — Os documentos entregues pelos candidatos ser-lhe-ão restituídos a seu pedido, decorrido um ano após a cessação do presente concurso, salvo no caso do presente procedimento concursal ter sido objeto de impugnação judicial. Nesta situação, a restituição dos documentos solicitados apenas poderá ocorrer após a execução de decisão jurisdicional transitada em julgado.

7 — Critérios de seleção e seriação e sistema de avaliação e classificação final (fixados nos termos dos artigos 11.º, n.º 2, alínea a) e 18.º, n.º 1, alíneas l) e m) e n.ºs 2 e 3 do Despacho n.º 10 990/2010):

7.1 — Desempenho técnico-científico e profissional (DTCP) em que deverão ser ponderados:

i) A produção científica, publicações, comunicações e conferências (PC);  
ii) A orientação de trabalhos conducentes à obtenção de grau académico (OT);

iii) A participação em júris de provas académicas (JPA);

iv) As atividades de natureza profissional relevantes para as funções a desempenhar (AP);

v) A atribuição de bolsas (AB).

7.1.1 — A classificação a atribuir neste critério, que representa 30 % da classificação final, para um máximo de 100 pontos, resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$DTCP = (PC + OT + JPA + AP + AB)$$

Sendo que os parâmetros acima são avaliados da seguinte forma:

i) PC: é valorada a produção científica e a sua partilha com a comunidade científica para a área em que é aberto o concurso ou área afim ou outra área relevante para a missão da instituição com valor máximo de 25 pontos, nos seguintes termos:

a) Por cada livro publicado:

a.1) na área em que é aberto o concurso — 5 pontos;

a.2) na área afim ou outra área relevante para a missão da instituição — 2,5 pontos;

b) Por cada capítulo de livro publicado:

b.1) na área em que é aberto o concurso — 3 pontos;

b.2) na área afim ou outra área relevante para a missão da instituição — 2 pontos;

c) Por cada artigo publicado em atas de conferências ou encontros científicos internacionais na área ou área afim ou outra área relevante para a missão da instituição 2 pontos;

d) Por cada artigo publicado em atas de conferências ou encontros científicos nacionais na área ou área afim ou outra área relevante para a missão da instituição — 1 ponto;

e) Por cada comunicação oral em conferências ou encontros científicos na área ou área afim ou outra área relevante para a missão da instituição — 1 ponto.

ii) OT: é valorada a orientação ou coorientação de trabalhos académicos conducentes à obtenção de um grau académico, com um valor máximo de 25 pontos, nos seguintes termos:

a) Por cada orientação ou coorientação de dissertação/projeto/relatório de estágio conducente à atribuição de grau de mestre já concluído — 3 pontos;

b) Por cada orientação ou coorientação de relatório de estágio conducente a grau de licenciatura já concluído — 1 ponto.

iii) JPA: é valorada a participação e o papel desempenhado em júris de avaliação de dissertações/projetos/relatórios conducentes à atribuição de grau académico, com um valor máximo de 15 pontos, nos seguintes termos:

a) Por cada arguição de dissertação/projeto/relatório conducente à atribuição de grau de mestre — 2,5 pontos;

b) Por cada arguição de relatório de estágio conducente ao grau de licenciado — 0,25 pontos.

iv) AP: é valorada a experiência de natureza profissional, relevante para as funções a desempenhar, com um valor máximo de 25 pontos, nos seguintes termos:

a) Por cada ano completo de experiência de natureza profissional em contexto empresarial — 1,5 pontos;

b) Por cada ano completo de experiência profissional no exercício de funções docentes em instituição de ensino superior na área para que é aberto o concurso (anos completos de prestação de serviço docente a tempo inteiro) — 2,5 pontos.

v) AB: é valorada a atribuição de bolsas de natureza científica e científica com um máximo de 10 pontos, nos seguintes termos:

a) Por cada bolsa académica ou científica obtida — 5 pontos;

b) Por cada bolsa obtida para missão de ensino/formação — 2,5 pontos.

7.2 — Capacidade pedagógica dos candidatos (CP) em que deverão ser ponderados:

i) A experiência pedagógica na coordenação e/ou lecionação de unidades curriculares (EPUC);

ii) A participação na elaboração de programas (PEP);

iii) A supervisão de estágios (SE);

iv) A produção de materiais pedagógicos (PMP);

v) O exercício de outras atividades pedagógicas (OAP).

7.2.1 — A classificação a atribuir neste critério representa 50 % da classificação final, para um máximo de 100 pontos, e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CP = (EPUC + PEP + SE + PMP + OAP)$$

Sendo que os parâmetros acima são avaliados da seguinte forma:

i) EPUC: é valorada a experiência pedagógica e domínio das áreas disciplinares, disciplinas ou unidades curriculares da área em que é aberto o concurso ou área afim e em outra área relevante para a missão da instituição coordenadas e/ou lecionadas, com um valor máximo de 30 pontos, nos seguintes termos:

- a) Por cada unidade curricular ou disciplina coordenada ou cocoordenada — 1,5 pontos;
- b) Por cada unidade curricular ou disciplina integralmente lecionada em cursos desenvolvidos em regime presencial — 3 pontos;
- c) Por cada unidade curricular ou disciplina integralmente lecionada em cursos desenvolvidos em regime de *b-learning* — 2 pontos.

ii) PEP: é valorada a participação na elaboração, revisão ou adequação de programas de unidades curriculares, da área em que é aberto o concurso ou área afim ou de outra área relevante para a missão da instituição, com um valor máximo de 15 pontos nos seguintes termos:

- a) Por cada programa elaborado — 2 pontos;
- b) Por cada programa revisto ou adequado — 1 ponto.

iii) SE: é valorada a supervisão e acompanhamento de estágios de cursos de licenciatura, com um máximo de 25 pontos, nos seguintes termos:

- a) Por cada supervisão de estágio concluído — 0,5 pontos;
- b) Por cada instituição de estágio diferente — 0,5 pontos.

iv) PMP: é valorada a produção de materiais pedagógicos por cada unidade curricular ou disciplina da área em que é aberto o concurso ou área afim ou de outra área relevante para a missão da instituição, com um valor máximo de 15 pontos, nos seguintes termos:

- a) Por cada unidade curricular ou disciplina de cursos desenvolvidos em regime presencial em que o candidato desenvolveu materiais pedagógicos que cubram pelo menos metade dos conteúdos programáticos — 2 pontos;
- b) Por cada unidade curricular ou disciplina de cursos desenvolvidos em regime de *b-learning* em que o candidato desenvolveu materiais pedagógicos que cubram pelo menos metade dos conteúdos programáticos — 3 pontos.

v) OAP: é valorada a experiência pedagógica de unidades curriculares ou disciplinas da área em que é aberto o concurso ou área afim ou de outra área relevante para a missão da instituição em níveis e tipos de ensino que não o superior (Cursos de Especialização Tecnológica), com um valor máximo de 15 pontos, nos seguintes termos:

- a) Por cada unidade curricular ou disciplina coordenada ou cocoordenada — 1,5 pontos;
- b) Por cada unidade curricular ou disciplina lecionada — 2 pontos.

7.3 — Outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior que hajam sido desenvolvidas pelos candidatos (ARMIES), em que devem ser ponderados:

- i) O exercício de cargos em órgãos ou estruturas da instituição (ECOEI);
- ii) A Participação em projetos ou atividades considerados estratégicos para a instituição (PPAEI);
- iii) A Coordenação ou Direção de cursos, departamentos e/ou participação em comissões científicas e/ou pedagógicas (CCDCP).

7.3.1 — A classificação a atribuir neste critério representa 20 % da classificação final, para um máximo de 100 pontos, resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$ARMIES = (ECOEI + PPAEI + CCDCP)$$

Sendo que os parâmetros acima são avaliados da seguinte forma:

i) ECOEI: é valorado o exercício de funções em órgãos colegiais de natureza científica, pedagógica ou representativa (Conselho Técnico-Científico, Conselho Pedagógico, Conselho de Representantes ou órgãos correspondentes universitários) e em estruturas da instituição, com um valor máximo de 40 pontos, nos seguintes termos:

- a) Diversidade de funções exercidas em órgãos da instituição — 10 pontos por cada órgão ou unidade orgânica;

b) Tempo de exercício cumprido em órgãos da instituição — 7,5 pontos por cada ano de exercício de mandato cumprido em cada órgão ou unidade funcional.

ii) PPAEI: é valorada a participação em projetos ou de atividades consideradas estratégicas para a instituição, com um valor máximo de 35 pontos, nos seguintes termos:

a) Participação no desenvolvimento de projetos ou de atividades consideradas estratégicas para a instituição:

- a.1) Por cada participação em grupo de trabalho que vise o aumento da oferta formativa — 5 pontos;
- a.2) Por cada participação em grupos de trabalho com vista à elaboração de novos planos de estudo e reestruturações de cursos — 5 pontos;
- a.3) Por cada Curso de Especialização Tecnológica coordenado — 5 pontos.

b) Envolvimento em atividades de promoção da instituição ou da sua oferta formativa — 3 pontos por cada atividade.

c) Envolvimento em projetos e/ou atividades de transferência de conhecimento consideradas estratégicas pela instituição:

- c.1) Por cada participação em grupos de trabalho com relevância para a missão da instituição — 5 pontos;
- c.2) Por cada participação como membro de comissão organizadora de conferência/seminário/aula aberta com relevância para a missão da instituição — 1 ponto;
- c.3) Por cada parecer emitido relativo à viabilidade de projetos empresariais — 1 ponto.

iii) CCDCP: é valorado o exercício de funções em estruturas de coordenação ou direção de curso, de departamento e/ou participação em comissões científico-pedagógicas ou estruturas correspondentes, com um valor máximo de 25 pontos, nos seguintes termos:

- a) Diversidade de funções exercidas em estruturas da instituição — 5 pontos por cada função de coordenação ou direção de curso, departamento ou participação em comissão científico-pedagógica;
- b) Tempo de exercício cumprido em estruturas da instituição — 5 pontos por cada ano de exercício de mandato em função de coordenação de curso, departamento ou participação em comissão científico-pedagógica.

7.4 — Na apreciação fundamentada, o júri deverá ainda ter em consideração o disposto no artigo 26.º do Despacho n.º 10 990/2010, caso os candidatos se encontrem nas condições referidas nesse artigo.

7.5 — A classificação final (CF), numa escala de 0 a 100 pontos, será obtida pela seguinte fórmula:  $CF = (0,30DTCP + 0,50CP + 0,20ARMIES)$ , considerando-se aprovados em mérito absoluto os candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 50 pontos e não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior àquela pontuação. No caso da classificação final de todos os candidatos a concurso ser inferior a 50 pontos, poderá o júri rever a pontuação mínima de aprovação em mérito absoluto. Todos os resultados serão apresentados com uma casa decimal.

7.6 — Em caso de empate de classificação entre os candidatos, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

- a) Doutoramento na área em que é aberto o concurso;
- b) Supervisão de estágios;
- c) Livros e capítulos de livros na área em que é aberto o concurso.

8 — Audição pública: o júri, em presença das candidaturas, poderá determinar a realização de audições públicas nos termos do artigo 28.º do Despacho n.º 10 990/2010.

9 — Composição do júri (nomeado nos termos dos artigos 9.º e 10.º do Despacho n.º 10 990/2010):

Presidente: Doutor João Paulo dos Santos Marques, Vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria.

Vogais efetivos:

Doutor Rui Pais de Almeida, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Lisboa;

Doutor Luís Lima Santos, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Leiria;

Doutora Elisabete Fernanda Mendes Duarte, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Leiria;

Doutora Maria da Conceição da Costa Marques, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico de Coimbra;

Doutora Sónia Maria da Silva Monteiro, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave;

Vogal suplente:

Doutora Maria João Major, Professora Associada do Instituto Universitário de Lisboa.

10 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 — O presente concurso será ainda publicitado na BEP (Bolsa de Emprego Público), no sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, nas línguas portuguesa e inglesa e no sítio da internet do Instituto Politécnico, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa, nos termos do artigo 29.º-B do ECPDESP.

6 de julho de 2015. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

208782494

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

### Declaração de retificação n.º 617/2015

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extrato) n.º 2038/2014, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 7 de fevereiro, retifica-se que onde se lê «por despachos de 09 de dezembro de 2013» deve ler-se «por despachos de 09 de outubro de 2013».

Dina Maria Morgado Salvador — autorizada, pelo período de 18/10/2013 a 17/10/2015, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como equiparada a assistente, em regime de dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico.

João Paulo Portelina Santos — autorizada, pelo período de 10/10/2013 a 09/10/2015, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como equiparado a professor adjunto, em regime de dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico.

Miguel Jorge Monteiro Roseiro Boavida — autorizada, pelo período de 10/10/2013 a 09/10/2015, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como equiparado a professor adjunto, em regime de dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico.

03 de julho de 2015. — A Administradora, *Dr.ª Lurdes Pedro*.

208782023

### Despacho (extrato) n.º 7939/2015

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, proferidos nas datas abaixo mencionadas:

De 29 de janeiro de 2015

Inês Alexandra Morgado do Nascimento Matos — autorizada, pelo período de 01/02/2015 a 30/09/2015, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professora adjunta convidada, em regime de dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico.

De 03 de fevereiro de 2015

Ana Gabriela Gonçalves Neves Gomes — autorizada, pelo período de 13/03/2015 a 30/09/2015, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professora adjunta convidada, em regime de dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico.

Cilene Cristina Vara Vicente — autorizada, pelo período de 21/02/2015 a 31/07/2015, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de tempo parcial a 55 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico.

Marta Sofia Guedes de Campos Justino — autorizada, pelo período de 13/03/2015 a 30/09/2015, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professora adjunta convidada, em regime de dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico.

De 23 de fevereiro de 2015

Raquel Alexandra Galamba Duarte — autorizada, pelo período de 13/03/2015 a 30/09/2015, a renovação do contrato de trabalho em fun-

ções públicas a termo resolutivo certo, como professora adjunta convidada, em regime de tempo parcial a 70 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico.

De 26 de fevereiro de 2015

Bruno Alexandre Rodrigues Simões Soares — autorizada, pelo período de 01/03/2015 a 31/07/2015, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de tempo parcial a 50 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico.

De 27 de fevereiro de 2015

Helena Margarida Pires de Sousa — autorizada, pelo período de 01/03/2015 a 31/07/2015, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de tempo parcial a 50 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico.

De 06 de março de 2015

Elsa Marisa Duarte Rodrigues Gonçalves — autorizada, pelo período de 13/03/2015 a 30/09/2015, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professora adjunta convidada, em regime de tempo parcial a 20 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico.

De 27 de março de 2015

Manuela Cristina de Oliveira Pereira dos Santos Timóteo Fernandes — autorizada, pelo período de 01/04/2015 a 30/09/2015, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professora adjunta convidada, em regime de tempo parcial a 60 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico.

De 17 de abril de 2015

Tiago Daniel Lopes Morim Pereira de Matos — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professor adjunto convidado, em regime de tempo parcial, a 20 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de 403,75 €, correspondente ao escalão 1, índice 185, pelo período de 21/04/2015 a 30/09/2015.

De 20 de abril de 2015

Alberto José Aguilar de Carvalho — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de tempo parcial, a 50 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de 545,61 €, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 20/04/2015 a 30/09/2015.

De 29 de abril de 2015

Ana Mafalda Saldanha Guedes — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, como professora adjunta, em regime de exclusividade, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de 3.191,82 €, correspondente ao escalão 2, índice 195, com efeitos a partir de 24/12/2015, considerando-se sem efeito a situação jurídico-funcional anterior.

De 07 de maio de 2015

Olga Maria Figueiredo Costa — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de tempo parcial, a 30 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de 327,37 €, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 15/06/2015 a 31/07/2015.

07 de julho de 2015. — A Administradora, *Dr.ª Lurdes Pedro*.

208782201

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

### Despacho (extrato) n.º 7940/2015

Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 44.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de